

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS CURSOS TÉCNICOS EM SAÚDE Seleção 2025/2

À Coordenação de Ensino Técnico,

À Gerência de Ensino Técnico,

Em consonância com a Portaria nº ____, de _____, publicada em DODF nº ____, de ___/___/___ e com o Regulamento Interno dos Cursos Técnicos em Saúde, da Escola de Saúde Pública do DF (instituição formadora) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (instituição executora), publicado em Diário Oficial do Distrito Federal como Portaria nº 126 de 08/04/2025, publicado no DODF nº 69 de 10/04/2025, assina este Termo de Compromisso o preceptor

_____, matrícula _____, vaga para a qual se candidatou _____, Nome do Curso Técnico: _____, lotação _____ do Hospital/Superintendência _____ pelo qual se compromete a:

I - Exercer a atividade de orientador de referência para o aluno de Curso Técnico em Saúde no desempenho das atividades práticas;

II - Facilitar a integração do aluno de Curso Técnico em Saúde e o relacionamento interpessoal com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), discentes de outros cursos, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

III - Participar de reuniões semanais para discussão da prática;

IV - Orientar e acompanhar, com suporte dos coordenadores, o desenvolvimento do plano de atividades práticas e teórico-práticas do aluno de curso técnico, devendo observar as diretrizes do PPC;

V - Elaborar, com suporte dos coordenadores e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias dos alunos, acompanhando sua execução;

VI - Participar, junto com o discente de curso técnico e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

- VII - Participar do planejamento, da implementação e da avaliação do PPC do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
- VIII - Dar ciência ao coordenador de qualquer irregularidade que afete o adequado desenvolvimento do Curso Técnico em Saúde;
- IX - Participar da reunião bimestral dos preceptores com a Coordenação do Curso Técnico em Saúde;
- X - Comparecer às reuniões convocadas pela Coordenação de Ensino Técnico;
- XI - Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo discente sob sua supervisão;
- XII - Proceder, em conjunto com coordenadores, à formalização do processo avaliativo do aluno de curso técnico, com periodicidade máxima trimestral, incluindo o plano de recuperação;
- XIII - Preencher os instrumentos e formatos de avaliação no Sistema Acadêmico ou por escrito;
- XIV - Aplicar os instrumentos de avaliação de desempenho estabelecidos pela ESPDF;
- XV - Identificar dificuldades e problemas de qualificação do discente relacionados ao desenvolvimento de atividades práticas, de modo a proporcionar o desenvolvimento das competências previstas no PPC do Curso Técnico em Saúde, encaminhando-as aos Coordenadores quando se fizer necessário;
- XVI - Informar ao Coordenador os casos em que o discente apresente conceito insatisfatório na avaliação;
- XVII - Atuar nos processos apuratórios de condutas irregulares quando convocado pela CETEC;
- XVIII - Elaborar e supervisionar, com o suporte dos coordenadores e demais preceptores da curso técnico em saúde das escalas das atividades teóricas, práticas e teórico-práticas, acompanhando sua execução;
- XIX - Orientar e se responsabilizar pelo desenvolvimento de pelo menos de Projetos de Iniciação Científica dos discentes por ano de exercício da preceptoria;
- XX - Promover as provas de recuperação teórica e prática, quando necessárias;
- XXI - Participar da banca de qualificação e avaliação final dos Projetos de Iniciação Científica dos discentes;
- XXII - Cumprir as resoluções da CETEC, as normas expedidas pela ESPDF, pela SES/DF, as decisões emanadas pelo MEC e as disposições do Regulamento;

- XXIII - Manter-se atualizado em sua área de atuação;
- XXIV - Ser pontual, assíduo e responsável;
- XXV - Agir de acordo com os princípios éticos profissionais;
- XXVI - Zelar pela ordem e disciplina do discente;
- XXVII - Estar acessível, conforme escala de serviço, nas atividades assistenciais do Curso Técnico em Saúde, para dirimir dúvidas do discente na execução das atividades, promovendo o aperfeiçoamento de condutas e procedimentos realizados;
- XXVIII - Incentivar a participação dos discentes em jornadas e congressos da sua área de concentração/temática;
- XXIX - Participar ativamente e efetivamente da jornada científica anual dos alunos de Cursos Técnicos em Saúde;
- XXX - Participar do curso de capacitação em preceptoria;
- XXXI - Comunicar imediatamente ao Coordenador do programa nomeação para o exercício de cargo em comissão, bem como o usufruto de licenças e demais afastamentos legais;
- XXXII - Apresentar à CETEC/ESPDEF/FEPECS, no prazo e nas condições estabelecidas em Edital de Processo Seletivo Regular ou Simplificado, Termo de Compromisso, devidamente assinado, por ocasião da designação para a atividade de preceptoria.
-

Preceptor de Residência

Brasília, _____ de _____ de 202_